Docusign Envelope ID: EA7114B9-C79A-43C4-BE1C-C274DE9A9683

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CENTRAL REAL ESTATE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 47.463.488/0001-57

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-000, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), em conjunto com a **CENTRAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 46.791.648/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, escritório 201, Vila Nova Conceição, CEP 04538-000, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.151, de 16 de setembro de 2022 ("Gestora"), na qualidade de administradora fiduciária e gestora de recursos, respectivamente, do **CENTRAL REAL ESTATE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.463.488/0001-57 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo foi devidamente constituído e registrado junto à CVM, nos termos da regulamentação aplicável;

(ii) Por meio da edição da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica, a CVM instituiu novo marco regulatório aplicável aos fundos de investimento;

(iii) Os fundos de investimento em participações deverão se adaptar às disposições da Resolução CVM 175 dentro do prazo previsto no Artigo 134 da parte geral da referida resolução; e

(iv) O regulamento do Fundo não sofrerá alteração que dependa de deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, sendo certo que será instituída a responsabilidade limitada dos Cotistas, de forma que a denominação do Fundo será ajustada para prever tal alteração.

Docusign Envelope ID: EA7114B9-C79A-43C4-BE1C-C274DE9A9683

RESOLVEM, portanto, a Administradora e a Gestora:

(i) Promover a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo será de classe única, na forma do **Anexo I** a este instrumento; e

Sendo assim, assinam o presente instrumento eletronicamente.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

DocuSigned by: Rogerio Ferreira D33F2BF0B97442A...
Assinado por: Felipe Moura Lima 35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Assinado por: Francisco Ajaj 7F18A1FFC8474C8...
Assinado por: Thiago Costa C32D7173484F4...

CENTRAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

* * *

Rubrica
ADTDL
Alvaro Daniel Timoteo da Luz

Docusign Envelope ID: EA7114B9-C79A-43C4-BE1C-C274DE9A9683

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
CENTRAL REAL ESTATE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 47.463.488/0001-57

Anexo I - Regulamento

[*Restante desta página intencionalmente em branco. Regulamento consta a partir da página seguinte*.]